

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São João do Rio
Vista – Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 821 / 2018 Data/Hora: 30/11/2018 15:35

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA- TALITA CRISTIANE
MARQUES

URGENTE

Requer seja dada ciência a todos os vereadores na próxima sessão da Câmara

MAURICIO BETITO NETO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil, sob o número 160.835, com escritório profissional localizado na Rua Gabriel Ferreira, 114, Centro, nesta cidade e comarca, tendo sido devidamente constituído para defesa dos interesses da senhora **TALITA CRISTIANE MARQUES**, servidora lotada no Departamento Municipal de Educação local, vem, com o devido respeito a esta honrada Casa de Leis, comunicar a Vossas Excelências o que segue:

Conforme documentação que acompanha a presente, podemos verificar que a senhora **TALITA CRISTIANE MARQUES**, foi **CITADA** para responder a um procedimento administrativo denominado de “**sindicância**”, mediante ofício enviado pelo então **Excelentíssimo Senhor Presidente** desta r. Casa de Leis, **GERSON ARAÚJO PINTO**, mais precisamente ofício n. 245/2018, datado de 06 de Novembro do ano corrente (2018), ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, com publicação no diário Oficial de 27/11/2018 pp.

Pois bem, antes de narrarmos os fatos, objeto da alegada sindicância, data vênica, cumpre-nos destacar o “**dinamismo**” com o qual o referido procedimento foi formalizado.

Destarte, a infundada e abstrata acusação promovida pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis, segundo sua versão, “*deriva do fato de que depois do término de uma tumultuada sessão realizada nesta Casa na data de 22/10/2018 pp., quando foi aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 108/2018 de autoria do Poder Executivo, referente ao Estatuto do Magistério Público Municipal. Narra ainda, que*

OFÍCIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São João do Rio
Vista - Estado de São Paulo.

URGENTE

Requer seja dada ciência a todos os vereadores na próxima sessão da Câmara

MAURICIO BITITO NETO, brasileiro, casado, advogado
devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil, sob o número 150.835, com
escritório profissional localizado na Rua Gabriel Ferreira, 114, Centro, nesta cidade e
comarca, tendo sido devidamente constituído para defesa dos interesses da senhora
TALITA CRISTIANE MARQUES, servidora lotada no Departamento Municipal de
Educação local, vem, com o devido respeito a esta honrada Casa, requerer a
Vossas Excelências o que segue:

Conforme documentação que acompanha a presente,
podemos verificar que a senhora TALITA CRISTIANE MARQUES foi CITADA para
responder a um procedimento administrativo denominado de "sindicância", mediante
ofício enviado pelo então Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Lei,
GERSON ARAÚJO PINTO, mais precisamente ofício n. 245/2018, datado de 06 de
Novembro do ano corrente (2018), ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com
publicação no Diário Oficial de 27/11/2018 p.

Pois bem, antes de narrarmos os fatos objeto da alegada
sindicância, deve-se fazer o seguinte: o "dinamismo" com o qual o referido
procedimento foi formalizado

Destarte, a infundada e absurda sindicância promovida pelo
Senhor Presidente desta Casa de Lei, segundo sua versão, "devido ao fato de que depois
de término de uma turneidade retornou ainda nesta Casa de Lei, data de 22/10/2018 pp.,
quando foi aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 195/2018 de autoria do Poder
Executivo, referente ao Estatuto do Magistério Público Municipal. Para ainda, que

após o término da tensa sessão, ao sair do prédio da Edilidade, teria sido “ofendido” pela constituinte em tela, tendo sido (supostamente), chamado de “safado” por esta última, na presença de várias testemunhas e jornalistas. Alega finalmente ter sofrido crime de injúria” – grifamos.

De fato, Prezados Vereadores, conforme restará comprovado em sede de procedimento específico, tal acusação não procede sequer em parte, e, como se não bastasse, o Ilustre Presidente desta Casa, assina na qualidade de Presidente bem como em nome de toda Câmara, portanto, todos os demais Excelentíssimos Vereadores.

Conforme cópia na íntegra da sindicância instaurada, anexada a presente, o Nobre Presidente Gerson, atua com supedâneo em sua função Municipal, a princípio, com respaldo e concordância desta Casa de Leis.

Ademais, conforme alegado pelo próprio suposto ofendido, o fato desabonador teria ocorrido fora das dependências do prédio da Câmara Municipal, em meio à considerável manifestação das professoras naquela oportunidade, clima tenso, e por isso, invoca uma espécie de imunidade (autoridade), quando esta última é controvertida, existem parâmetros legais de prerrogativas, sendo o caso, uma vez comprovada sua acusação, agir como pessoa natural, promover procedimentos que entender aplicáveis, todavia, usurpa claramente de sua função pública Municipal, como uma espécie de escudo, com o único fito de “prejudicar a brilhante carreira da constituinte em tela”. - Há evidências concretas de ocorrência de “represálias em desfavor da professora e ora constituinte”, perseguição, talvez, por ter protestado com dezenas de outras professoras, quando naquela oportunidade, ele, GERSON ARAÚJO PINTO, tenha sido indubitavelmente, um dos mais hostilizados no sentido jurídico do termo.

Em outras palavras, o direito de manifestar é previsto e consagrado em nossa Carta Magna. Ao que sabemos, não houve qualquer incidente naquela ocasião, mas sim protestos justos, legais, em conformidade com nosso ordenamento jurídico vigente, inexistindo motivo real plausível que possa justificar instauração desta malgrada e perseguidora “sindicância”. **É certo que não serão medidos esforços no sentido de comprovação da inocência da constituinte em tela, quiçá, com ajuizamento de ação de regresso, contra quem de direito, nas esferas cíveis e criminais.**

Oportuno dizer ainda, que estamos diante de uma situação constrangedora em desfavor da constituinte em tela, que se encontra deprimida diante de tão infames acusações, partidas de um representante do povo, eleito pelo povo, flagrante demonstração de exacerbação de prerrogativa, que sob minuciosa apuração, é passível de aplicação ao disposto pelo próprio REGIMENTO INTERNO desta Cada de Leis, senão vejamos:

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 21:- Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, e o Vice-Presidente, quando no exercício da Presidência, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros da Câmara, assegurando o direito de ampla defesa (L.O.M., art. 19, § 3º, 7). **PARÁGRAFO**

ÚNICO:- É passível de destituição o membro da Mesa quando faltoso, omissor ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, ou então exorbite das atribuições a ele conferidas por este regimento.

ARTIGO 22:- O processo de destituição terá início por representação, subscrita, necessariamente, por um dos membros da Câmara, lida em Plenário pelo seu autor e em qualquer fase da sessão, com ampla e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas

Isto posto, requer a Vossas Excelências, que tomando ciência dos fatos narrados na presente, analisem a questão no seu bojo, e excepcionalmente, tomem as providências necessárias e aplicáveis ao caso.

Com as nossas sinceras homenagens;
P. e E. deferimento.

(São João da Boa Vista, SP, aos 30 de Novembro de 2018.

Pp

Maurício Betito Neto
OAB/SP 160835

P R O C U R A Ç Ã O
para o foro em geral

TALITA CRISTIANE MARQUES, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 41.658.198-5 - SSP/SP e do CPF 360.210.238-62, residente e domiciliada na Rua Mario Budri, 201, Vila Tenente Vasconcelos, nesta cidade e comarca, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador o(s) advogado(s) **MAURÍCIO BETITO NETO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB-SP 160.835, com escritório nesta, na Rua Gabriel Ferreira, 114, Centro, Cep 13.870.180, Tel (19 - 36316877), a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "**AD JUDICIA**" em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, especialmente para representá-lo(s) em procedimento de - **Procedimento Administrativo (Sindicância) n. 17556/2018** - local usando os recursos Legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (s) ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, recebendo citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

S. João da Boa Vista, (SP), 29 de Novembro do ano 2018.



TALITA CRISTIANE MARQUES
(Outorgante)

PROCURAÇÃO
para o foro em geral

TALITA CRISTIANE MARQUES, portadora do RG 41.658.198-2 - SSP/SP e do CPF 360.210.238-62, residente e domiciliada na Rua Mario Budri, 201, Vila Tenente Vasconcelos, nesta cidade e comarca, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador o(s) advogado(s) MAURÍCIO BETTO NETO, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB-SP 160.835, com escritório nesta, na Rua Gabriel Ferreira, 114, Centro, Cep 13.870.180, Tel (19) 36316877, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA" em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, especialmente para representá-lo(s) em procedimento de - Procedimento Administrativo (Sindicância) n. 17256/2018 - localizando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (a) ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, recebendo citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

2. João da Boa Vista, (SP), 29 de Novembro do ano 2018.

TALITA CRISTIANE MARQUES
(Outorgante)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA

Boletim No.: 5519/2018

INICIADO: 30/11/2018 12:28 e EMITIDO: 30/11/2018 13:12

FOLHA: 1

1ª Via

JRLTNOCBDLLEKLYb

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Calúnia (art. 138)

Consumado

Local: RUA ANTÔNINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO - CEP: 13870-200
S.JOAO DA BOA VISTA - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: 01 D.P. - S.J. BOA VISTA

Ocorrência: 06/11/2018 EM HORA INCERTA

Comunicação: 30/11/2018 às 12:28 horas

Elaboração: 30/11/2018 às 12:28 horas

Flagrante: Não

Vitima:

- TALITA CRISTIANE MARQUES - Presente ao plantão - RG: 41658198
Exibiu o RG original: Não - Pai: LUIZ STURARI MARQUES
Mãe: MARIA TEREZINHA DIDEGO MARQUES - Natural de: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Sexo: Feminino - Nascimento: 20/08/1986 32 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: PROFESSOR(A) - Instrução: Superior completo - CPF: 36021023862
E-mail: TALITACRISTIANEMARQUES@GMAIL.COM
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca - Tem Deficiência? Não
Tem Transtorno Mental? Não - Endereço Residencial: RUA MARIO BUDRI, 201
VILA VALENTIM - S.JOAO DA BOA VISTA - SP - Telefones: (19)99625-8488
Vivo (Celular)

Autor:

- GERSON ARAUJO PINTO - Não presente ao plantão - RG: 24552347
emitido em 09/06/1989 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JOAO ARAUJO PINTO FILHO - Mãe: MARIA JOSE DA CRUZ PINTO
Natural de: S.JOAO DA BOA VISTA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA
Sexo: Masculino - Nascimento: 15/11/1973 44 anos - Estado civil: Casado
Profissão: EMPRESARIO(A) - CPF: 25701217892
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Endereço Comercial: RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, 379 - VILA BRASIL
S.JOAO DA BOA VISTA - SP - Telefones: (19)3633-5006 (Comercial)

Histórico:

Presente Talita Cristiane Marques, acompanhada de seu advogado Maurício Betito Neto (OAB160835), declarando que, no dia 22/10/2018, participou de uma sessão pública na Câmara Municipal, onde seria votado um projeto de lei complementar que trata do Estatuto do Magistério Público Municipal.

Vários professores e funcionários públicos da Educação Municipal estiveram lá, para acompanhar a votação da matéria, havendo manifestação pacífica. No término da

DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA FRANKLIN ROOSEVELT, 80 - PERPÉTUO SOCORRO-S.JOAO DA BOA VISTA-
SP. CEP: 13870-000



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FOLHA: 1

Dependência: DEL. SEC. S. JOÃO DA BOA VISTA
Boletim No.: 2519/2018
INICIADO: 30/11/2018 12:28 e EMITIDO: 30/11/2018 13:12

URL: https://www.policiacivil.sp.gov.br

1ª Via

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Natureza(s):
Espécie: Título I - Pessoas (arts. 121 a 124)
Natureza: Calúnia (art. 138)
Consumado

Local: RUA ANTÔNIA JUNQUEIRA, 125 - CENTRO - CEP: 13870-200

Tipo de local: Via pública - Via pública
Circunscrição: 01 D.P. - S.J. BOA VISTA

Ocorrência: 06/11/2018 EM HORA INCERTA
Comunicação: 30/11/2018 às 12:28 horas
Elaboração: 30/11/2018 às 12:28 horas
Fiançante: Não

Vítima:
- TALITA CRISTIANE MARQUES - Presente ao plantão - RG: 41628198
Exibiu o RG original: Não - Foi: LUIZ TURARI MARQUES
Mãe: MARIA TEREZINHA DÍDEGO MARQUES - Natural de: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Sexo: Feminino - Nascimento: 20/08/1980 32 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: PROFESSOR(A) - Instrução: Superior completo - CPF: 36021023862
E-mail: TALITACRISTIANEMARQUES@GMAIL.COM
Advogado Presente no plantão: Não - Cuias: Branca - Tem Deficiência: Não
Tem Transtorno Mental? Não - Endereço Residencial: RUA MARIO RUBRI, 201
VILA VALENTIM - S. JOÃO DA BOA VISTA - SP - Telefones: (19) 9622-8488

Autor:
- GERSON ARAUJO PINTO - Não presente ao plantão - RG: 2452347
emitido em 09/06/1989 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JOAO ARAUJO PINTO FILHO - Mãe: MARIA JOSE DA CRUZ PINTO
Natural de: S. JOÃO DA BOA VISTA - SP - Nacionalidade: BRASILEIRA
Sexo: Masculino - Nascimento: 12/11/1973 44 anos - Estado civil: Casado
Profissão: EMPRESÁRIO(A) - CPF: 2570121892
Advogado Presente no plantão: Não - Cuias: Branca
Endereço Comercial: RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, 379 - VILA BRASIL
S. JOÃO DA BOA VISTA - SP - Telefones: (19) 3633-5006 (Comercial)

Histórico:
Presente Talita Cristiane Marques, acompanhada de seu advogado Maurício Betito Neto
(OAB160835), declarando que, no dia 22/11/2018, participou de uma sessão pública na
Câmara Municipal, onde seria votado um projeto de lei complementar que trata do
Estatuto do Magistrado Público Municipal.

Vários professores e funcionários públicos da Educação Municipal estiveram lá, para
acompanhar a votação da matéria, havendo manifestação pacífica. No término da

DEL. SEC. S. JOÃO DA BOA VISTA
Endereço da delegacia: RUA FRANKLIN ROOSEVELT, 80 - PERÍTO SOCORRO - S. JOÃO DA BOA VISTA -
SP - CEP: 13870-000



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA

FOLHA:2

Boletim No.: 5519/2018

INICIADO:30/11/2018 12:28 e EMITIDO: 30/11/2018 13:12

1ª Via

JRLTNOCBDLEEKLYb

sessão, o Presidente da Câmara, Gerson Araújo Pinto, estava saindo do prédio, no local dos fatos, quando foi abordado por vários manifestantes, questionando a aprovação do projeto.

Declara Talita que não estava entre os manifestantes que abordaram Gerson, e se encontrava a cerca de uns trinta metros do local. No dia 06/11/2018, o Vereador Gerson enviou o ofício 245/2018 para a Prefeitura Municipal, requerendo, além de outras providências, a instauração de uma sindicância contra a professora Talita, por ele ter sido ofendido por ela, ao ser chamado de "safado", naquele dia, no término da sessão, na presença de várias pessoas.

Solução:

APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

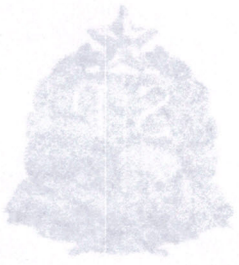
TALITA CRISTIANE MARQUES

ISMAEL BATISTA DOS SANTOS
INVEST. DE POLICIA

FABIANO ANTUNES DE ALMEIDA
DELEGADO DE POLÍCIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. SEC. 2. JOÃO DA ROA VISTA
Boletim No.: 5519/2018
INICIADO: 30/11/2018 12:28 e EMITIDO: 30/11/2018 13:12
FOLHA: 2

JRLTNCBDEKLYP

1ª Via

sessão, o Presidente da Câmara, Gerson Araújo Pinto, estava saindo do prédio, no local dos fatos, quando foi abordado por vários manifestantes, questionando a aprovação do projeto.

Declara Talita que não estava entre os manifestantes que abordaram Gerson, e se encontrava a cerca de uma trinta metros do local. No dia 06/11/2018, o Vereador Gerson enviou o ofício 245/2018 para a Prefeitura Municipal, requerendo, além de outras providências, a instauração de uma sindicância contra a professora Talita, por ele ter sido ofendido por ela, ao ser chamado de "salado", naquele dia, no término da sessão, na presença de várias pessoas.

APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

Solução:

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em julho por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

TALITA CRISTIANE MARQUES
ISMAEL BATISTA DOS SANTOS
INVEST. DE POLÍCIA

FABIANO ANTUNES DE ALMEIDA
DELEGADO DE POLÍCIA

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Sra. Carla Daniela Martins, designada pela portaria nº 11.177, de 22 de junho de 2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela presente, **CITA** a Sra. **TALITA CRISTIANE MARQUES**, brasileira, servidora pública municipal, atualmente lotado no Departamento Municipal de Educação, para que **tome ciência** de que se instaurou o Processo de Sindicância nº **17556/2018**, com base nos artigos e incisos citados, todos do **Artigo 145:- São deveres do servidor: III - observar as normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e XI - tratar com urbanidade as pessoas; artigo 146, inciso VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitosamente às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado; ambos da Lei Municipal 656/1992.**

Dessa forma, é a presente para **CITAR** Vossa Senhoria para que compareça no **dia 04 de dezembro às 09h30min**, na

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Sra. Carla Daniela Martins, designada pela Portaria nº 11.177, de 22 de junho de 2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela presente, **CITA** a Sra. **TALITA CRISTIANE MARQUES**, brasileira, servidora pública municipal, atualmente lotado no Departamento Municipal de Educação, para que **to me ciência** de que se instaurou o Processo de Sindicância nº **17556/2018**, com base nos artigos e incisos citados, todos do **Artigo 145**: São deveres do servidor: III - observar as normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e XI - tratar com urbanidade as pessoas; artigo 146, inciso VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitosamente às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado; ambos da Lei Municipal 656/1992. Dessa forma, é a presente para CITA-LO Vossa Senhoria para que compareça no **dia 04 de dezembro às 09h30min**, na

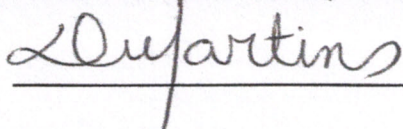
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 11.177 de 22 de junho de 2018

Avenida Dr. Durval Nicolau, 125, Jardim Priscila – São João da Boa Vista

sede desta Comissão, na Avenida Dr.Durval Nicolau, 125, Jardim Priscila, São João da Boa Vista, para apuração dos fatos narrados nos documentos de fls. 01/13, constantes dos autos supracitados, conforme cópias que seguem em anexo. Fica ainda Vossa Senhoria **CITADA, para todos os atos e termos do processo administrativo de sindicância instaurado, para que apresente rol de testemunhas, no prazo de 5 dias, contados da data do Interrogatório de Vossa Senhoria e, querendo, acompanhe o mesmo até a decisão final, devendo obrigatoriamente se fazer assistir por advogado legalmente habilitado.**

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2018.

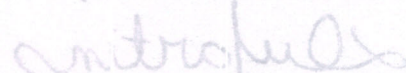


CARLA DANIELA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

sede desta Comissão, na Avenida D. Durval Nicolau, 125,
Jardim Priscila, São João da Boa Vista, para apuração dos
factos narrados nos documentos de fls. 011/13, constantes dos autos
supracitados, conforme cópias que seguem em anexo. Fica ainda Vossa
Senhoria CITADA, para todos os atos e termos do processo
administrativo de sindicância instaurado, para que presente rol de
testemunhas, no prazo de 5 dias, contados da data do interrogatório de
Vossa Senhoria e, querendo, acompanhe o mesmo até a decisão final,
devendo oportunamente se fazer assistir por advogado
legalmente habilitado.

São João da Boa Vista, 27 de Novembro de 2018.



CARLA DANIELA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

TERMO DE INSTALAÇÃO

DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 17556/2018

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h13min, na sede da Comissão, foram instalados os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, sob a presidência de CARLA DANIELA MARTINS, nomeada pela portaria nº 11.177, para apurar os fatos narrados nas fls. 1/13. Assim, é a presente para instalar o Processo de Sindicância para apurar os fatos que envolvem a servidora municipal **TALITA CRISTIANE MARQUES**, servidora lotada no Departamento Municipal de Educação, que se enquadram no: **Artigo 145, incisos: II - observar as normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e XI - tratar com urbanidade as pessoas; artigo 146, incisos VI - referi-se de modo depreciativo ou desrespeitosamente às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do**

TERMO DE INSTALAÇÃO

DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1725612018

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezeto, às 08h13min, na sede da Comissão, foram instalados os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, sob a presidência de CARLA DANIELA MARTINS, nomeada pela Portaria nº 11.177, para apurar os fatos narrados nas fls. 11/3. Assim, é a presente para instalar o Processo de Sindicância para apurar os fatos que envolvem a servidora municipal TALITA CRISTIANE MARQUES, servidora lotada no Departamento Municipal de Educação, que se enquadram no: Artigo 145, Incisos: II - observar as normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e XI - tratar com urbanidade as pessoas; artigo 146, incisos VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitosamente às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do

ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado, ambos da Lei Municipal 656/1992. Abertos os trabalhos, presentes os membros Danielle Rose de Andrade Modena Sabino, Marcela Fonseca, e Luciano Alves. Foi estabelecido em linhas gerais, o roteiro a ser seguido no desenvolvimento dos trabalhos, citando a servidora municipal **TALITA CRISTIANE MARQUES** através de mandado enviado ao seu Departamento para a oitiva de suas declarações no **dia 04 de dezembro de 2018 às 09h30min na sede desta Comissão.** As testemunhas, se houver, serão ouvidas pela Comissão em dia e hora designados pela Presidente da Comissão. O prazo da apresentação do relatório será de sessenta dias a contar da data da publicação do extrato no Jornal Oficial do município. Nada mais havendo a tratar, Eu, Carla Daniela Martins, Presidente da Comissão, lavrei o presente termo que após ser lido e aprovado, será assinado por todos os presentes. Publique-se e cumpra-se, São João da Boa Vista, data supra.

data
supra.

todos os presentes. Publique-se e cumpra-se, São João da Boa Vista, lavrei o presente termo que após ser lido e aprovado, será assinado por havendo a tratar, Eu, Carla Daniela Martins, Presidente da Comissão, data da publicação do extrato no Jornal Oficial do município. Nada mais O prazo da apresentação do relatório será de sessenta dias a contar da pela Comissão em dia e hora designados pela Presidente da Comissão.

sede desta Comissão. As testemunhas, se houver, serão ouvidas declarações no dia 04 de dezembro de 2018 às 09h30min na de mandado enviado ao seu Departamento para a oitiva de suas citando a servidora municipal TALITA CRISTIANE MARQUES através gerais, o roteiro a ser seguido no desenvolvimento dos trabalhos, Sapino, Marcela Fonseca, e Luciano Alves. Foi estabelecido em linhas trabalhos, presentes os membros Daniel e Rose de Andrade Modena trabalho assinado, ambos da Lei Municipal 6567/992. Abaixo os ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em

Carla Daniela Martins

Marcela Fonseca

Luciano Alves

Danielle Rose de Andrade Modena Sabino

Cara Daniela Martins

Marcela Fonseca

Luciano Alves

Danielle Rose de Andrade Modens Sapino

FL. 01 DE 01
Nº 17556/18
Ass. my

Em 18/11/2018

Processo **17556**
2018
19/11/2018
Tipo: 9

Interessado
RECURSOS HUMANOS PREF MUNIC SÃO JOÃO DA BOA VISTA
46.429.379/0001-50
AV DR DURVAL NICOLAU, 125
JD PRISCILA SP 13.870.000
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
36341000

Assunto 31 SINDICÂNCIA
SINDICÂNCIA - APURAR RESPONSABILIDADES DE SERVIDORA

Andamento

Data	Departamento	Setor	Usuário
19/11/18 10:18:32	55 RECURSOS HUMANOS	I R.H.	ARQ-MARIA

Consulte o andamento de seu processo pela Internet.

Entre no site www.saojoao.sp.gov.br, Menu Utilidade Pública, escolha a opção Consulta Processos, digite Ano: 2018 Tipo: 9 Nº: 17556 informe seu CNPJ ou CPF e clique Localizar.

Sidnara Fonseca
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos



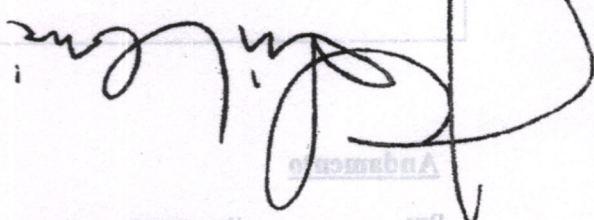
Em 19/11/2018

Para apurar os fatos

Processo
Remissão de Sindicância

5018
18/11/2018
Tipo: 8
30/10/2018
210 1010 DVBOW AIZAY
JD PRIZELIA
2P 12.830.000

Jose Carlos da Silva Dora
Chefe de Gabinete



25/11/18

25/11/18.
Apreensão e multiplicação a respeito.
Envio copia para DREH/DV quando
fora enviado para resposta da

A Secretaria Geral

Ass.:
Nº 17356/18
FL. 02

Entre no site www.socioa.sp.gov.br, Menu Utilidade Pública, escolha a opção Consulta
Processos, digite Ano: 2018 Tipo: 8 Nº: 17356 Informe seu CNPJ ou CPF e clique Localizar



CÂMARA MUNICIPAL

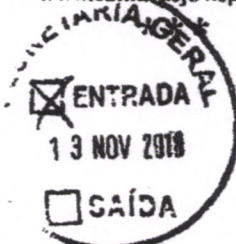
RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

www.camarasjbv.sp.gov.br

REC. 19/11/18
VENCA 19/11/18
Obedecer o prazo de resposta de 3 dias antes do vencimento.



Rajane Raimundo Rodrigues Santos
Agente Administrativo

Ofício nº 245/2018-pf

São João da Boa Vista, 6 de novembro de 2018.

FL. 03 de 01
Nº 17556/18
Ass. *my*

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente relatar e requerer a tomada das providências cabíveis quanto a apuração dos fatos abaixo relatados:

Na data de 22 (vinte e dois) de outubro foi aprovado na Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar n.º 108/2018 de autoria do Poder Executivo, convertido na Lei Complementar Municipal n.º 4378/2.018, que trata sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Na sessão de aprovação do projeto, aproximadamente 80 (oitenta) professoras compareceram para reivindicar e acompanhar a votação da matéria, o que acabou por gerar diversos protestos, interrupções e advertência para a manutenção da ordem e da regularidade dos trabalhos no local.

Aprovada a proposição, diversas profissionais da educação presentes passaram a manifestar profundo descontentamento com a medida, inclusive através da exposição de cartazes, gritos e ameaças quanto a votação nas próximas eleições municipais.

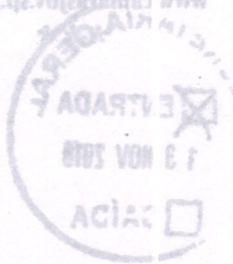
Retirando-se do plenário, quase a totalidade das professoras se dirigiram a calçada em frente ao prédio da Câmara e passaram a proferir palavras de ordem, bem como críticas a vários vereadores que votaram favoravelmente ao projeto.

Momentos após, sai do local, visto o adiantado da hora, e fui ofendido pela professora de nome Talita Cristiane Marques, atualmente lotada na EMEB Dr. José Procópio do Amaral, na porta do prédio da Edilidade ao ser chamado por ela de "safado" diante dos inúmeros presentes, bem como dos jornalistas que ali estavam.

CÂMARA MUNICIPAL



RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CAIXA POSTAL 148
13870-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
FONE/FAX: (19) 3634-4111
www.camara.sp.gov.br



Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Ato contínuo, a adverti sobre as providências a serem tomadas pelo crime
então praticado, visto que seu direito a propor melhorias na área da educação se
limita ao respeito frente a dignidade das autoridades locais.
Por Talita ocupar cargo público na área da educação municipal, além de ter
proferido injúria em virtude de tal condição, indispensável a abertura de sindicância
para a apuração do acima noticiado e tomada das medidas disciplinares aplicáveis à
espécie.

Ass.:
Nº 17556/18
FL. 04 de 04

CÂMARA MUNICIPAL



RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CAIXA POSTAL 148
13870-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - S.P.
FONE/FAX: (19) 3634-4111
www.camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018

FL. 05 De 05
Nº 1756/18
Ass. my

PRESIDENTE: – GÉRSO ARAÚJO.

1ª SECRETÁRIA: – MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 19h30mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 22 de outubro de 2018.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 18h35	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
02 – 18h40	PTB.	Claudinei Damalio.
03 – 19h10	PR.	João Batista da Costa.
04 – 19h14	PV.	Sebastião Nêris de Oliveira.
05 – 19h14	DEM.	João Luís Moretto.
06 – 19h19	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.
07 – 19h25	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
08 – 19h25	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
09 – 19h30	PTB.	Raimundo Rui.
10 – 19h30	PR.	Luís Carlos Domiciano.
11 – 19h30	MDB.	José Cláudio Ferreira.
12 – 19h30	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.
13 – 19h30	PSB.	José Eduardo dos Reis.
14 – 19h30	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
15 – 19h54	PSDB.	Antônio Aparecido da Silva.

Vereadores Ausentes: Não houve. Às 19:30 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 31ª Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2018, da 46ª. Legislatura. O Senhor Presidente solicita à 1ª Secretária que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

FL.	06
Nº	17556/18
Ass.	my

assuma a Secretaria e proceda à verificação da presença dos Senhores Vereadores. A seguir, o Senhor Presidente solicita à Senhora Secretária que proceda à leitura dos documentos constantes do Expediente. **OFÍCIOS DO EXPEDIENTE: - DOCUMENTOS DO EXECUTIVO: - Projetos de Lei do Executivo: - Projeto de Lei nº 110/2018** – Do Executivo – Cria 02 (duas) Gratificações Específicas para exercício de função de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas públicas. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais. Ofícios do Executivo: - Ofício nº 143/2018* – Encaminha Veto ao Autógrafo nº 112/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis nos estabelecimentos privados que especifica. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação. Ofício nº 144/2018* – Encaminha os Balancetes da Receita e Despesa da Prefeitura e Consolidados, relativos ao mês de agosto de 2.018. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Finanças e Orçamento. Ofício nº 145/2018* – Encaminha a indicação do Senhor Sérgio Venício Dragão para ocupar o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV. *Em deliberação. Aprovado. Que se oficie ao Senhor Sérgio Venício Dragão para que compareça na próxima Sessão Ordinária, dia 29 de outubro, às 20h, conforme determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2.018. DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO: - Moções: - Moção nº 55/2018* – De autoria do Vereador Rui “Nova Onda” – Encaminha Moção de Protesto ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, contra o fechamento da EMEB Prof. Carvalho Pinto. *Em deliberação. Aprovada. À Comissão de Justiça e Redação. Subscrita pelos Vereadores: Claudinei Damalio, Leonildes Chaves Júnior, Aquevirque Antônio Nholla (Vick). Moção nº 56/2018* – De autoria do Vereador Rui “Nova Onda” – Encaminha Moção de Aplausos pela Comemoração do 76º aniversário do Rosário Futebol Clube. *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se. Subscrita pelos Vereadores: Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Leonildes Chaves Júnior, José Cláudio Ferreira (Claudinho), João “Anselmo”, José Eduardo dos Reis, Sebastião Nérís de Oliveira, Patrícia Magalhães, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), Odair Donizetti Pirinoto. Requerimentos: - Requerimento nº 216/2018* – De autoria do Vereador Sebastião Nérís – Solicita informações sobre o depósito de lixo instalado na Rua Matheus Delalibera, do lado da ponte na via



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

FL. 07
Nº 17556/18
Ass. my

supracitada. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se. Requerimento nº 217/2018*

– *De autoria do Vereador Sebastião Nérís – Solicita informações sobre o depósito de lixo instalado na Rua Matheus Delalibera, altura do nº 367. Em deliberação. Aprovado. Oficie-se. Requerimento nº 218/2018*

– *De autoria do Vereador Sebastião Nérís – Solicita a construção de um bueiro na Rua Matheus Delalibera, na altura do nº 367. Em deliberação. Aprovado. Oficie-se. Requerimento nº 219/2018*

– *De autoria do Vereador Sebastião Nérís – Solicita notificação de proprietário para que seja feita a construção de calçada e manutenção no muro na Rua Professora Maria José Salgado Pavan, entre os números 29 ao 79, no Bairro Jardim Michelazzo. Em deliberação. Aprovado. Oficie-se. Requerimento nº 220/2018*

– *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva – Solicita ao Executivo o recapeamento da Rua Atilio Tozzato, no Bairro do Pedregulho. Em deliberação. Aprovado. Oficie-se. Ofícios do Expediente (Diversos): - Ofício nº 211/2018*

– *Da SABESP – Encaminha resposta ao Requerimento nº 179/2018, de autoria dos Vereadores Claudinei Damalio e Odair Pirinoto. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 212/2018*

– *De moradores contra o fechamento da EMEB Prof. Carvalho Pinto – Encaminha abaixo assinados de sanjoanenses contra o fechamento da EMEB Prof. Carvalho Pinto. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 213/2018*

– *Do Senhor Marcelo de Luca Marzochi – Encaminha ofício informando sobre irregularidades no Projeto de Lei do Executivo nº 108/2018. Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças, Educação e de Assuntos Relativos aos servidores Públicos Municipais. Ofício nº 214/2018*

– *Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV – Encaminha resposta ao Requerimento nº 191/2018, de autoria do Vereador Claudinei Damalio. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 215/2018*

– *Do Centro de Controle de Zoonoses – Encaminha resposta ao Requerimento nº 183/2018, de autoria do Vereador Claudinei Damalio. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 216/2018*

– *Dos Senhores Joaquim Eugênio Fernandes e José Salomão Fernandes – Encaminha ofício para que seja cancelada a construção da represa, e que a verba de Quarenta Milhões de Reais, seja destinada para pagamento dos débitos e da manutenção da Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”. Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação.*

Esgotados os documentos constantes do Expediente desta Sessão, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para parte destinada ao uso da palavra no

PEQUENO EXPEDIENTE: – Iniciando o Pequeno Expediente, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

FL. 08 de ...
Nº 17556/18
Ass. *[assinatura]*

Presidente solicita à Senhora Secretária que proceda à chamada de inscritos no Pequeno Expediente. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Esgotado o tempo, o Senhor Presidente declara o mesmo por encerrado, passando a Sessão para a parte destinada ao **GRANDE EXPEDIENTE: - Tribuna Livre:** Iniciando o Grande Expediente, o Senhor Presidente solicita à Senhora Secretária que proceda à verificação de inscrições para o uso da Tribuna Livre nesta noite. O Vereador José Eduardo pede para subscrever ao **Ofício do Expediente nº 216/2018**. Está inscrito para fazer uso da Tribuna Livre nesta noite o Senhor **HELDER TROTA DOS REIS RODRIGUES**, que fala sobre o acesso do Jardim Europa, que já está asfaltado, e sobre a UTI neonatal. Conta que há algumas semanas recebeu uma ligação de uma família que precisava de uma vaga de internação em uma UTI neonatal, e após dias e diversas ligações para o Prefeito e Vice-Prefeito, a família lhe retornou dizendo que foi negada a internação. Novamente ao ligar para o Vice-Prefeito, conseguiram a transferência da recém-nascida para Campinas. O Senhor Helder expressa sua revolta com a saúde pública, pois perdeu irmãs recém-nascidas por falta de transferências para UTI neonatal, sua filha também precisou e conta como se endividou para poder ver sua filha todos os dias na UTI neonatal em Mogi Guaçu, e questiona se o município está tão comprometido que não pode ter uma UTI neonatal. Encerrada a Tribuna Livre, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para parte destinada ao uso da palavra no Grande Expediente pelos Vereadores. **PALAVRA LIVRE:** - Iniciando a Palavra Livre pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Vereadores inscritos a ocuparem a tribuna nesta noite. O primeiro inscrito é o **VEREADOR CLAUDINEI**, que, após cumprimentar a todos, faz a leitura do Ofício do Expediente nº 213/2018, do Senhor Marcelo de Luca Marzochi, no qual critica os pareceres do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 108/2018. Após, o Vereador questiona o Presidente da Casa que não encontrou quaisquer emendas ao projeto, e encerra esperando que os Vereadores tenham consciência e resolvam a situação de maneira melhor do que aprovar às pressas este projeto. O próximo inscrito é o **VEREADOR CHAVES**, que, após cumprimentar a todos, faz a leitura do requerimento de uma professora, no qual solicita modificações, inclusões, substituições e exclusões no Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 108/2018, exibido também nos monitores do Plenário, fazendo seus comentários e críticas com relação especialmente às mudanças no projeto feitas sem o conhecimento das professoras, que devem ser investigados sem pressa, e os pontos que "ferem"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

FL. 09 de ...
Nº 17556/18
Ass. *ny*

os direitos dos professores. Após, faz a leitura de uma nota de esclarecimento da Prefeitura Municipal acerca do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 108/2018, sugerindo inclusive que o próprio Prefeito comparecesse à Casa para se justificar, e que acionasse a Procuradoria do Município para melhorar o Projeto de Lei, não para levar alguém à Justiça por se manifestar em redes sociais. Encerra comentando que não há necessidade deste projeto ser votado às pressas, e que, na reunião de quarta-feira, a Diretora de Educação comentou que foi contratada uma empresa para realizar este Projeto de Lei, mas não foi utilizado, e diante os fatos, solicita que o Prefeito Municipal seja convidado para a próxima Sessão para debater junto às professoras antes de o projeto ser votado, para que seja algo transparente e com tranquilidade. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente solicita a recomposição das Comissões Permanentes: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** - Membro: José Cláudio Ferreira. Presidente: Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo. Vice: Luís Carlos Domiciano. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** - Membro: João Luís Moretto. Presidente: João Batista Costa. Vice: Antônio Aparecido da Silva. **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES:** - Membro: João Batista da Costa. Presidente: Antônio Aparecido da Silva. Vice: Luís Carlos Domiciano. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** - Membro: José Eduardo dos Reis. Vice: Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo. Presidente: João Luís Moretto. **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:** - Membro: José Eduardo dos Reis. Presidente: Sebastião Nérís. Vice: Raimundo Rui. **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:** - Membro: Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo. Presidente: José Claudio Ferreira. Vice: João Luís Moretto. **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** - Membro: Raimundo Rui. Presidente: João Batista da Costa. Vice: Sebastião Nérís. Recompostas as Comissões Permanentes, o Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por 15 minutos. Reaberto os trabalhos, o Senhor Presidente solicita à Sra. 1ª. Secretária que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Feita a verificação, havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente passa a Sessão para parte destinada à **ORDEM DO DIA:** - Iniciando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente coloca em deliberação a Ata da 30ª. Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2018. *Em discussão.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

FL. 10 de ...
Nº 97556/18
Ass. my

Em votação. Aprovada a Ata da 30ª Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2018. A seguir, o Senhor Presidente solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura dos documentos constantes da Ordem do Dia desta Sessão.

DOCUMENTOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO: - Projeto de Lei nº 104/2018 – Do Executivo – Revoga a Lei nº 3.844, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à PALINI & ALVES LTDA. *Os pareceres já foram lidos em primeira discussão. Tendo sido o Projeto de Lei do Executivo nº 104/2018 aprovado em primeira discussão, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. Em discussão. Em votação. Aprovado em segunda discussão. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.*

Projeto de Lei nº 106/2018 – Do Executivo – Cria 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92. *Os pareceres já foram lidos em primeira discussão. Tendo sido o Projeto de Lei do Executivo nº 106/2018 aprovado em primeira discussão, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. Em discussão. Em votação. Aprovado em segunda discussão. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.*

Projeto de Lei nº 107/2018 – Do Executivo – Cria 02 (duas) vagas do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92. *Os pareceres já foram lidos em primeira discussão. Tendo sido o Projeto de Lei do Executivo nº 107/2018 aprovado em primeira discussão, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. Em discussão. Em votação. Aprovado em segunda discussão. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.*

DOCUMENTOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: - Projeto de Lei Complementar nº 108/2018, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2018 – Do Executivo – Reestrutura o Estatuto do Magistério Público Municipal e cria o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público do Município de São João da Boa Vista, relativamente à educação básica e das providências correlatas. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças, Educação e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 108/2018, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 023/2018. Em discussão. O Vereador Chaves antecipa que seu voto é contrário ao projeto, devido à complexidade do mesmo, e porque toda a classe dos professores está presente e pedindo que se dê mais tempo para o projeto ser estudado. Também comenta que soube que alguns Vereadores farão emendas posteriores ao projeto, e questiona por que não as fazem anteriores e que fique transparente para os professores. O*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

FL. 32 de ...
Nº 17556/18
Ass. *ny*

Vereador Bira pede a dispensa de interstício do projeto. O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido de dispensa de interstício do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 108/2018, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 023/2018. *Em discussão. Em votação.* Aprovado o pedido de dispensa de interstício do projeto, com votos contrários Claudinei, Chaves, Rui e Vick. Justificativa de voto Vereador Vick: "Embora eu reconheça toda a intenção do Prefeito Municipal, um projeto tão complexo como este, eu estou em dúvida - por isso votei contrário - da inconstitucionalidade dos pareceres da Comissão de Justiça. Embora eu respeite os pareceres e a consulta do nosso advogado da Casa, mas eu tenho dúvida da inconstitucionalidade deste parecer da Comissão de Justiça. Me desculpe, eu quero me curvar diante da nobre advogada, muito respeito, que pertence à Comissão de justiça, mas eu tenho dúvida dos pareceres da constitucionalidade deste projeto. Por isso meu voto contrário a este projeto. O Vereador Rui também se posiciona contrário ao projeto, por entender que em 2015 o Prefeito recusou fazer este plano de carreira por uma empresa, contratando outra, que foi assessorada junto aos professores, que foi rejeitado. Comenta havia também um pedido de audiência pública, que se tivesse ocorrido talvez não estariam nessa situação e com o projeto bem regularizado. A Vereadora Patrícia comenta que existe a possibilidade de emendas, mas que, em seu entender jurídico, tudo aquilo que compromete o orçamento é inconstitucional, então por mais que tenha respeito a todos, que estão lutando pelo interesse dos professores, ela prefere ter a consciência tranquilo de que vai continuar lutando pelos interesses e fazendo as coisas de maneira legal. O Vereador Claudinei também se posiciona contrário ao projeto, devido ao Prefeito, em todas as inaugurações de escola, falar que faria um Plano de Carreira para os professores, e isso não ocorre, pois veem aqui votar às pressas este plano, sem nem colocarem emendas. Pela ordem, a Vereadora Can: "Eu vou votar favorável a este projeto. Primeiro porque as alterações propostas pelo professor Valter no dia da reunião em que eu participei - estava aqui com PAEBs, com professoras, com diretoras, com a Diretora de Educação - foram colocadas no Plano, parte das sugestões que ele deu. Estão aqui as sugestões. E após a nossa reunião na quarta-feira, eu e a Vereadora Patrícia fomos conversar com o Prefeito Vanderlei, pedimos a ele que nos atendesse com relação especificamente ao caso das PAEBs, e a resposta que ele nos deu é que, após a aprovação do Plano, ele quer uma reunião, vai chamar a empresa que auxiliou a Comissão, e nós vamos discutir, principalmente, o caso específico da parcela destacada, aliado a nomenclaturas que existem no Plano que podem ser otimizadas." O Senhor Presidente coloca em deliberação, em primeira e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

FL. 12 Du...
Nº 17556/118
Ass. my

segunda discussão, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 108/2018, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 023/2018. Em discussão. Em votação. Aprovado em primeira e segunda discussão, com votos contrários dos Vereadores Claudinei, Chaves, Vick e Rui "Nova Onda". Ao Prefeito Municipal para os devidos fins. Esgotados os documentos constantes na Ordem do Dia desta Sessão, o Senhor Presidente declara a mesma por encerrada, passando a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: - O primeiro inscrito em Explicações Pessoais é o Vereador Claudinei, que afirma que as reivindicações do professor Valter não foram colocadas no projeto, pois hoje de manhã verificou uma a uma, e não há nenhuma. Além disso, há a lei 670, que pode comprometer não apenas os professores, mas todos os servidores, pois dispõe: "art. 14 e os seguintes", sem especificações. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, desejando-lhes uma Boa Noite, e dá a presente Sessão por encerrada. Eram 21h00mins quando se encerrou a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que têm o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho - Auxiliar Legislativo - anotei e digitei a presente Ata, da qual eu assino juntamente com o Sr. José Antonio Ferreira - Diretor Legislativo -, com o Vereador Gérson Araújo Pinto - Presidente da Câmara Municipal -, e com a Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa - 1ª. Secretária -, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (22/10/2.018).

GÉRSON ARAÚJO PINTO
PRESIDENTE

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
1ª. SECRETÁRIA

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
DIRETOR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Igor Rodrigues de Carvalho
IGOR RODRIGUES DE CARVALHO
AUXILIAR LEGISLATIVO

FL.	13	De...
Nº	17556/18	
Ass.	my	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 37

... ६१ ...
११/१२/१९७८
१००